



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 246
SEGUNDA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 10728

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despacho

Direção Regional do Ambiente

**SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

Despacho

Declaração de Retificação

MUNICÍPIO DE LAGOA

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2957/2016 de 26 de Dezembro de 2016

Considerando que a empresa Stúdio DLS, Unipessoal, Lda., possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portador do número de identificação fiscal 514110007, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio a obras de remodelação e ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €7.453,20 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos) a Stúdio DLS, Unipessoal, Lda.;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 – Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

21 de novembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2958/2016 de 26 de Dezembro de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 193/2016, de 2 de fevereiro, publicado no Jornal Oficial, II Série, a Pingos de Lava Unipessoal Lda., Empresa privada, NIF 513581243, no montante de 5.544,00 € (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA JOVEM, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho, nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 11.º do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro.

21 de outubro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1859/2016 de 26 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 50 - IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 8.397,97€ à Norte Crescente – Associação De Desenvolvimento Local, destinada à comparticipação das despesas referentes à implementação do Projeto Igualdades – 2ª tranche, a ser processada pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.6 – Campanhas de sensibilização para a promoção da inclusão de minorias sujeitas a discriminações múltiplas e rubrica 04.07.01 O).

14 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1860/2016 de 26 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 56 - IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 17.279,31€ à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, destinado a comparticipar as despesas com a 3ª fase de implementação do “Projeto Moviment’arte”, para pessoas com deficiência, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto

**JORNAL OFICIAL**

07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.9 - Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de pessoas com deficiência e incapacidade e rubrica 04.07.01 O).

14 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1861/2016 de 26 de Dezembro de 2016**

Por Portaria n.º 55 - IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de junho de 2016, foi atribuída a verba de 1.760,40€ à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, destinado a participar as despesas inerentes com a implementação do Projeto “Promoção da Qualidade de Vida e Segurança dos Idosos” – 3ª tranche, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.8 - Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de idosos e rubrica 04.07.01 O).

27 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1862/2016 de 26 de Dezembro de 2016**

Por Portaria n.º 54 - IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 3.486,20€ à Casa do Povo de Santa Barbara, destinada à comparticipação das despesas com o Projeto “Formação em Intervenção Social em Rede”, a ser processado pela dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 5 (D) – Igualdade de Oportunidades para projetos de intervenção social de carácter inovador e experimental e rubrica 04.07.01 O).

14 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1863/2016 de 26 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 52 - IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 2.887,89€ ao Recolhimento de Santa Maria Madalena de Vila do Porto, destinado a participar a implementação do projeto do Polo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e do Núcleo de Atendimento e Apoio a Vítimas de Violência Doméstica da Ilha de Santa Maria – 2ª tranche, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.6 – Campanhas de sensibilização para a promoção da inclusão de minorias sujeitas a discriminações múltiplas e rubrica 04.07.01 O).

14 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1864/2016 de 26 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 49 - IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 3.322,80€ à Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores destinada à participação de despesas no âmbito do desenvolvimento do Polo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e do Núcleo de Atendimento e Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, da Ilha das Flores – 3ª tranche, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, 7.5.6 – Campanhas de sensibilização para a promoção da inclusão de minorias sujeitas a discriminações múltiplas e rubrica 04.07.01 O).

14 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1865/2016 de 26 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 48- IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 2.250,00€ a Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz da Graciosa destinada a participar as despesas relacionadas com a

**JORNAL OFICIAL**

implementação do Projeto “Envelhecer com Dignidade” – 2ª tranche, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.8 – Projetos de intervenção social vocacionados para a promoção da inclusão de idosos, e rubrica 04.07.01 O).

14 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1866/2016 de 26 de Dezembro de 2016**

Por Portaria n.º 46 - IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 3.517,48€ à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, destinado a compartilhar as despesas inerentes à implementação do Projeto “Núcleo de Iniciativas de prevenção e combate à Violência Doméstica e promoção da Igualdade” – 2ª tranche, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.6 – Campanhas de sensibilização para a promoção da inclusão de minorias sujeitas a discriminações múltiplas e rubrica 04.07.01 O).

14 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1867/2016 de 26 de Dezembro de 2016**

Por Portaria n.º 53 - IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, 14 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 3.000,00€ ao Clube Naval Praia da Vitória, destinada à participação das despesas do funcionamento da 1ª fase do Projeto “FUTURMAR”, a ser processado pela dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 9 (D) – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência e rubrica 04.07.01 O).

14 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1868/2016 de 26 de Dezembro de 2016

Por Portaria n.º 47-IO/2016 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de dezembro de 2016, foi atribuída a verba de 3.317,29€ Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Luz, destinado a compartilhar as despesas inerentes ao desenvolvimento do projeto “Polo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e do Núcleo de Atendimento e Apoio a Vítimas de Violência Doméstica da ilha Graciosa” – 3ª tranche, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.6 – Campanhas de sensibilização para a promoção da inclusão de minorias sujeitas a discriminações múltiplas e rubrica 04.07.01 O).

14 de dezembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.

Despacho n.º 2959/2016 de 26 de Dezembro de 2016

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 20 de dezembro de 2016

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos do Banco Alimentar Contra a Fome – São Miguel, Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 19 de dezembro 2016.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 53, a fls. 60 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 22 de dezembro de 2016.

22 de dezembro de 2016 – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**
Aditamento n.º 213/2016 de 26 de Dezembro de 2016**1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 19 de outubro de 2016, entre esta Direção Regional e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, com o n.º 364, publicado no Jornal Oficial n.º 204, IIª Série de 24 de outubro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 1ª Divisão e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2016/2017, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo tem de se deslocar para participar nos 1/4 de final da Taça de Portugal de voleibol masculino;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo realizou 3 jogos numa única deslocação, correspondentes à 2.ª, 3.ª e 4.ª jornada do campeonato nacional;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB ou segundo outorgante, representada por Maria Nélia Brito Nunes, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 364, publicado no Jornal Oficial nº 204, IIª Série de 24 de outubro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 1ª Divisão e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 377.837,34, conforme o programa apresentado, é de € 34.552,00, sendo:

a) € 9.380,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 1^a Divisão em seniores masculinos;

b) € 17.640,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 1^a Divisão em seniores masculinos.

c) € 1.876,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Supertaça de voleibol seniores masculinos;

d) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Supertaça de voleibol seniores masculinos;

e) € 1.876,00 destinados a apoios para viagens, respeitantes à participação nos 1/4 de final da Taça de Portugal de voleibol masculino;

f) € 1.680,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/4 de final da Taça de Portugal de voleibol masculino.

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 22.940,00 até dezembro de 2016, por verbas do Fundo Regional do Desporto;

2 -

21 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Maria Nélia Brito Nunes*. - Compromisso n.º EA51600193/FRD/2016

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**

Despacho n.º 2960/2016 de 26 de Dezembro de 2016

Considerando que, pelo Despacho n.º 14202-D/2016, de 25 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 227, de 25 de novembro de 2016, foi concedida à Novo Verde — Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., a licença para a gestão de um sistema integrado de resíduos de embalagens, válida de 1 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2021;

Considerando que o artigo 185.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro, estabelece o processo de autorização para a operação na Região Autónoma dos Açores de uma entidade gestora já licenciada por autoridade nacional;

Considerando que a Novo Verde — Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., apresentou à autoridade ambiental dos Açores um pedido de autorização para exercer a sua atividade como entidade gestora na Região Autónoma dos Açores, enquadrado no referido normativo legal;

Assim, o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 185.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro, determina o seguinte:

1. É autorizada a extensão à Região Autónoma dos Açores da licença concedida à Novo Verde — Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., para a Gestão de Sistema Integrado de Resíduos de Embalagens constante do Despacho n.º 14202-D/2016, de 25 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 227, de 25 de novembro de 2016, e pelo período de vigência da mesma.

2. A entidade gestora disponibilizará as contrapartidas financeiras necessárias para comportar, designadamente as operações de recolha seletiva, triagem, compactação e enfardamento de resíduos de embalagens, urbanas e não urbanas, as operações de triagem de resíduos de embalagens provenientes da recolha diferenciada, incluindo a sua limpeza, compactação e enfardamento e as operações integradas em processos de valorização orgânica ou energética imputadas a resíduos de embalagens provenientes da recolha indiferenciada, bem como de retoma, reciclagem e valorização de resíduos de embalagens, nos termos definidos pelo Despacho n.º 2754/2016, de 5 de dezembro de 2016, da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo.

**JORNAL OFICIAL**

3. A atividade da entidade gestora deve cumprir os requisitos definidos no n.º 7 e seguintes do artigo 185.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

20 de dezembro de 2016. - Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Guerreiro*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Edital n.º 6/2016 de 26 de Dezembro de 2016**

Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e dos artigos 21.º e 214.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, torna-se público que deu entrada na Direção Regional do Ambiente um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água para o aproveitamento hidroelétrico da ribeira da Praia, freguesia de Água Alto, concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, para a produção de energia hidroelétrica através da implantação de infraestruturas hidráulicas na freguesia de Água Alto, concelho de Vila Franca do Campo, apresentado pela empresa EDA RENOVÁVEIS, S.A..

O aproveitamento visa o abastecimento de duas centrais hidroelétricas em cascata: a Central Hidroelétrica Fábrica Nova, cuja área drenante é de 1,06 km², e a Central Hidroelétrica Ribeira da Praia, cujo açude é alimentado por uma área drenante de 3,64 km². A área drenante total para o aproveitamento hidroelétrico em causa é de 4,7 km².

O aproveitamento é constituído por um açude e infraestruturas anexas, condutas de adução, câmara de carga e duas centrais hidroelétricas, com as seguintes características:

1) Central Hidroelétrica Fábrica Nova:

- Açude de derivação na ribeira da Praia, tipo soleira livre em betão, à cota 497,6 metros, com uma altura máxima de 3,20 metros;
- Circuito hidráulico, com um desenvolvimento total de aproximadamente 2.385,5 metros;
- Edifício da central à cota 214,2 metros e restituição à cota de 211 metros.

2) Central Hidroelétrica Ribeira da Praia:

- Açude de derivação na ribeira da Praia, tipo soleira livre em betão, à cota 192,2 metros, com uma altura máxima de 2,20 metros;
- Circuito hidráulico, com um desenvolvimento total de aproximadamente 2.153 metros;
- Edifício da central e restituição à cota de 13,3 metros.

**JORNAL OFICIAL**

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requererem junto da Direção Regional do Ambiente idêntico pedido de atribuição de concessão com o objeto e finalidade ora publicada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

Os pedidos devem ser formulados por escrito e dirigidos ao seguinte serviço:

- Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território, sita na Avenida Antero de Quental, n.º 9-C, 2.º Piso, 9500-160 Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, podendo ser entregues no referido local ou remetidos em correio postal ou através de correio eletrónico para o endereço: dina.md.medeiros@azores.gov.pt

No caso de se verificar a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação conferida pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto.

Convidam-se, ainda, todos os interessados a, querendo, apresentarem por escrito as suas objeções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

19 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Anúncio n.º 335/2016 de 26 de Dezembro de 2016

Declaração de retificação/alteração de anúncio

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

Anúncio n.º 326/2016, de 16 de dezembro de 2016

Número do Jornal Oficial (*)

240

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

11- Até às 16 horas do 54.º dia a contar da data do envio do presente anúncio.

**JORNAL OFICIAL**

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) Hernâni Hélio Jorge

Cargo ou função (*) Diretor Regional do Ambiente

(*) Preenchimento obrigatório.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 2961/2016 de 26 de Dezembro de 2016

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 2805/2016, de 06 de dezembro, publicado no n.º 233, da II Série, do Jornal Oficial, declara-se sem efeito a publicação do Extrato de Despacho n.º 457/2016, no Jornal Oficial, II série, n.º 228, de 28 de novembro, por corresponder à publicação em duplicado do texto do Extrato de Despacho n.º 455/2016, no Jornal Oficial, II série, n.º 224, de 22 de novembro de 2016.

22 de dezembro de 2016. - A Chefe do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Lina Maria Cabral de Freitas*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Declaração de Retificação n.º 74/2016 de 26 de Dezembro de 2016

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 2805/2016, de 06 de dezembro, publicado no n.º 233 da II Série do Jornal Oficial, declara-se que o Despacho n.º 2844/2016, de 9 de dezembro, que se encontra publicado no n.º 235, da II série, do Jornal Oficial, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Onde se lê:

“- Marco Paulo Garcia Jorge Nunes, técnico superior”,

Deve ler-se:

“- Marco Paulo Garcia Jorge Nunes, assistente técnico”.



21 de dezembro de 2016. - A Chefe do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Lina Maria Cabral de Freitas*.

MUNICÍPIO DE LAGOA

Anúncio n.º 336/2016 de 26 de Dezembro de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Município de Lagoa-Açores

Serviço/órgão/pessoa de contato

Contratação Pública

Endereço (*)

Largo D. João III – Santa Cruz

Código postal (*)

9560-045

Localidade (*)

Lagoa-Açores

Telefone (00351)

296 960602

Fax (00351)

296 916229

Endereço eletrónico (*)

silvina.rocha@lagoa-azores.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Aquisição de Serviços de Seguros

Descrição sucinta do objeto do contrato



Aquisição de Serviços de Seguros

Tipo de contrato

aquisição de serviços (*). Caso seja "Outro", indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

CPV: 66.51.00.00-8

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)



Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Lagoa

Código NUTS (3):

PT 200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 24 meses

8 - Documentos de habilitação

Documentos de habitação nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 81.º do CCP e nos termos do n.º 14 do programa de concurso

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Contratação Pública

Endereço desse serviço (*)

Largo D. João III – Santa Cruz

**JORNAL OFICIAL**

Código postal (*)

9560 045

Localidade (*)

Lagoa

Telefone (00351)

296 960602

Fax (00351)

296 916229

Endereço eletrónico (*)

silvina.rocha@lagoa-azores.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, as propostas serão apresentadas em suporte de papel.

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Gratuito, devendo para o efeito solicitar o seu envio para o seguinte endereço: silvina.rocha@lagoa-azores.pt

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 12 horas do 35.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução sim



15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Município de Lagoa

Endereço (*)

Largo D. João III – Santa Cruz

Código postal (*)

9560 045

Localidade (*)

Lagoa

Telefone (00351)

296 960602

Fax (00351)

296 916229

Endereço eletrónico (*)

silvina.rocha@lagoa-azores.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

22-12-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

De acordo com o caderno de encargos o preço base é de 90.000,00€.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Cristina de Fátima da Silva Calisto Decq Mota

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara Municipal de Lagoa

**JORNAL OFICIAL**

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.